

Grau de Púrpura Real



Formulário de indicação

ORIENTAÇÕES DO COMITÊ DO GRAU DE PÚRPURA REAL

O Grau de Púrpura Real é concedido como a mais alta honraria em reconhecimento ao serviço notável, contínuo e dedicado de um Membro de Maioridade às Filhas de Jó Internacional. Destina-se a reconhecer um Membro de Maioridade que tenha dado à Ordem em qualidade, algo acima e além dos deveres como Membro de um Conselho Guardião de Bethel. Aquelas que têm sido selecionadas como beneficiárias do Grau gozam da mais alta estima por todos, pois são contribuintes verdadeiramente notáveis a esta organização. Num esforço de propiciar uma seleção mais uniforme às beneficiárias, oferecemos os seguintes esclarecimentos da intenção das orientações existentes.

1. " ... O serviço prestado à Ordem deve ser considerado notável...definido como grandes contribuições para o Bem da Ordem e/ou de um Bethel específico."
 - a. Aceitar e servir bem a um Bethel na qualidade de Membro do Conselho Guardião de Bethel é uma obrigação incorrida no momento da aceitação de servir. Espera-se que qualquer pessoa que aceite uma posição no Conselho Guardião de Bethel sirva da melhor maneira possível e, portanto, a concessão do Grau por esse serviço não deve ser considerada. Se, no entanto, durante o mandato no Conselho, a Indicada executar um serviço que possa ser considerado notável e acima da obrigação, o que resultará em uma importante contribuição para o Bethel ou para as Filhas de Jó, esse serviço poderá ser considerado como critério para a indicação ao prêmio.
 - b. Também deve ser reiterado que o serviço como Filha do Bethel ou Membro de Maioridade do Bethel, não deve ser considerado para a seleção.
 - c. As informações fornecidas sobre o serviço da Indicada a outras organizações Maçônicas e à comunidade devem ser consideradas apenas como material de apoio, pois os critérios específicos para o prêmio são os serviços notáveis prestados à Ordem.
2. Indicações: É importante citar as razões específicas pelas quais a indicação está sendo feita. Exemplos de serviços notáveis além da obrigação são úteis e devem ser incluídos. O Comitê pode desqualificar inadvertidamente uma candidata digna devido à falta de informações.
3. "Os Membros Executivos do Conselho Guardião do Bethel devem garantir e enviar recomendações de quatro (4) adultos, não relacionados à Indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de suas contribuições à Ordem." As recomendações devem ser obtidas de pessoas que possam anotar especificamente as contribuições feitas à Ordem e devem se abster de elaborar contribuições feitas à comunidade e a outras organizações. As informações devem ser específicas, usando exemplos ou razões pelas quais a Indicada deve receber o prêmio. As recomendações precisam ser enviadas junto com a Indicação.

Por favor, observe que este formulário de indicação é apenas para "Betheis" jurisdicionados ao Supremo. Se você for de uma Grande Jurisdição contate sua Grande Secretária para maiores informações dentro da sua jurisdição. **Os "Betheis" jurisdicionados ao Supremo precisam incluir uma (1) recomendação da Suprema Deputada ou da Suprema Deputada Assistente.**

Todas as indicações devem ser escritas/traduzidas e recebidas em inglês.

Todos os Formulários de Indicação DEVEM ser postados no correio até 15 de abril de 2025 à meia-noite, horário central (CST) juntamente com as recomendações exigidas, em anexopara: royalpurple@jdint.org

Grau de Púrpura Real



Formulário de Indicação - Página 2

Nome da Indicada _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Jurisdição _____

Enderço: _____

Data da Maioridade: _____

Cargos ocupados como Filha de Jó:

Posições servidas no Conselho:

Outros serviços prestados à Ordem:

R&R – Púrpura Real

ARTIGO V INDICAÇÃO E SELEÇÃO

Seção 1. Indicação

- (a) A indicação deve ser feita pelos Membros Executivos do CGB sem o conhecimento da indicada.
- (b) A indicação deve incluir exemplos específicos de serviços notáveis à Ordem. Juntamente com a indicação, devem ser submetidas recomendações por escrito de quatro (4) adultos, que não sejam relacionados à indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de sua contribuição à Ordem. Bethéis jurisdicionados ao Supremo deve incluir uma (1) recomendação do(a) Supremo(a) Deputado(a) ou do(a) Supremo(a) Deputado(a) Assistente.
- (c) Indicadas que tenham estado com o Bethel por menos de quatro (4) anos requerem recomendações adicionais de seu Bethel e/ou Jurisdição anterior.
- (d) A indicação pode ser feita pelo Bethel de origem da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído com serviços notáveis que a façam merecer a indicação.
- (e) A indicação completa e os formulários de recomendação devem ser enviados para o(a) Presidente do Comitê até 15 de Abril.
- (f)

**O Formulário de Indicação continua na Página 3 deste conteúdo.
Todas as indicações devem ser escritas/traduzidas e recebidas em inglês.**

Todos os Formulários de Indicação DEVEM ser postados no correio até 15 de abril de 2025 à meia-noite, horário central (CST) juntamente com as recomendações exigidas, em anexopara: royalpurple@jdint.org

Grau de Púrpura Real



Formulário de indicação – Página 3

Nome da Indicada: _____

Porque você e os membros do seu Bethel e/ou Conselho Guardião do Bethel acham que este Membro de Maioridade é digno para receber o Grau de Púrpura Real? Por favor, inclua exemplos específicos de serviços notáveis à Ordem. Por favor, utilize a página 2 deste formulário para responder.

Por favor, nos informe o nome e e-mail da pessoa que você deseja que receba notificação sobre a decisão do Comitê sobre a sua inscrição. Isso permitirá que seu Bethel ou Jurisdição informar o escolhido se eles foram selecionados para essa honra.

Todos os Formulários de Indicação DEVEM ser postados no correio até 15 de abril de 2025 à meia-noite, horário central (CST) juntamente com as recomendações exigidas, em anexopara:
royalpurple@jdint.org

Grau de Púrpura Real



Formulário de indicação

Formulário de Recomendação

Todas as indicações devem ser escritas/traduzidas em inglês.

Nome: _____

Você é uma Suprema Deputada ou Suprema Deputada Assistente? _____ Sim _____ Não

Endereço do e-mail: _____

Endereço: _____

Nome da Indicada: _____

Endereço do e-mail: _____

Há quanto tempo você conhece a Indicada? _____

Como você se tornou familiarizada com ela? _____

Porque você acha que esta mulher é tão extraordinária a ponto de receber o Grau de Púrpura Real?

Todos os Formulários de Indicação DEVEM ser postados no correio até 15 de abril de 2025 à meia-noite, horário central (CST) juntamente com as recomendações exigidas, em anexopara:
royalpurple@jdint.org